



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 656

Guaíba, 18 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **“Projeto de Lei nº 103/14”** que **“Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com o CTG Gomes Jardim para realização do 46º Rodeio Crioulo e Artístico”**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 103/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002521 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D0CB16185313A7E7495F5C6E654DC24A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 103/2014 – REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com o CTG Gomes Jardim para a realização do 46º Rodeio Crioulo e Artístico

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com o CTG Gomes Jardim, CNPJ nº 89.637.557/0001-41, com o objetivo de repassar recursos financeiros do Município para a realização do 46º Rodeio Crioulo e Artístico que se realizará no período de 09 a 14 de outubro de 2014, nos termos da minuta de convênio em anexo.

Parágrafo único. Os recursos repassados poderão ser gastos em conformidade com o Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município, em anexo.

Art. 2º Para a realização do evento cultural e artístico descrito no caput do art. 1º, a entrada para o evento será franca e de acesso a todos.

Art. 3º A transferência de recurso da Administração Pública Municipal de Guaíba/RS para entidade cultural, objetivando a concessão de auxílios financeiros para realização de projetos, atividades ou eventos com duração certa, em forma de cooperação, será efetivada mediante celebração de convênio, nos termos das leis nº 2.459, de 08 de junho de 2009 e nº 2.589, de 19 de abril de 2010.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos públicos recebidos, até o dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de setembro de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2014 – REDAÇÃO FINAL

Que celebram entre si o Município de Guaíba/RS e o CTG Gomes Jardim

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.** e de outro lado a Entidade (qualificação) neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr(a)....., RG:....., abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e**CTG GOMES JARDIM** ... resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº ____/2014, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Este convênio tem por objetivo repassar recurso financeiro para o **CTG GOMES JARDIM**, para a realização do 46º Rodeio Crioulo e Artístico que acontecerá no período de 09 a 14 de outubro de 2012.

Segunda: O recurso repassado deverá ser gasto na contratação de shows, alimentação para internada, sonorização, aquisição de troféus e faixas, iluminação, conforme o Plano de Aplicação apresentado pelo **CTG GOMES JARDIM** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

Terceira: Caberá ao **MUNICÍPIO**, na execução deste convênio, repassar ao **CTG GOMES JARDIM**, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em única parcela e correrá pela seguinte rubrica:

Órgão: 23 – Sec. Mun. Turismo e Cultura

Unidade: 1 – Deptos. Subordinados

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 316 – Cultura ao alcance de Todos

Operação Especial: 7 – Convênios, Turismo e Cultura

Elemento: 3.3.3.5.0.41.00.00.00 – Contribuições

Recurso: 1 – Recurso Livre

Reduzido: 12256-4

Quarta: O **CTG GOMES JARDIM** para recebimento do valor deste convênio, informa a conta bancária específica no Banrisul, Ag. 0219, conta corrente: 06.045006.0-0.

Quinta: O **CTG GOMES JARDIM** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos públicos recebidos, apresentando relatório dos serviços, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 30 de dezembro de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Sexta: O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2014.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba,.....

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

CTG GOMES JARDIM
Presidente/Patrão

Testemunhas:

1. _____

2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 103/2014

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 103/2014**, que “**Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com o CTG Gomes Jardim para realização do 46º Rodeio Crioulo e Artístico**”.

Este Projeto tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba a firmar convênio com a entidade tradicionalista que descreve no texto legal, para que se realize o 46º Rodeio Crioulo e Artístico.

O Rodeio Crioulo e Artístico em questão é um evento de grande potencial cultural, turístico e de lazer, que reúne diversas modalidades dentre concurso de gaita, chula, dança tradicional, dança artística, poesias e apresentações de internadas de várias entidades de Guaíba e do Rio Grande do Sul, proporcionando cultura e lazer aos cidadãos guaibenses e de todo o Estado, razão pela qual se justifica o convênio pretendido.

A 46ª edição do Rodeio Crioulo e Artístico, reúne, ainda, provas de rédeas, laços e gineteadas, tornando-se um dos grandes eventos tradicionalistas, em que se espera um grande número de espectadores.

Neste ano, além das atividades habituais, teremos a Abertura da Temporada de Rodeios da 1ª RT e sediaremos uma Etapa Regional do Enart (Concurso MTG)

Dada a importância do evento, necessário a promoção do presente Projeto de Lei proporcionando incentivos financeiros à entidade cultural. Nesse sentido e para fazer jus ao recebimento do repasse financeiro, a entidade beneficiada oportunizará entrada franca e de acesso a todos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

A edição legal, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

